

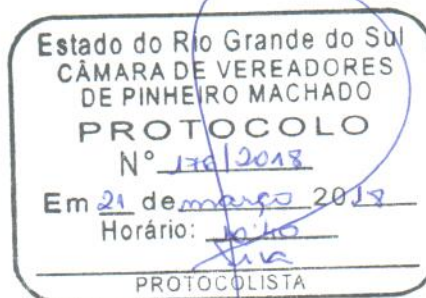


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Pinheiro Machado, 20 de março de 2018.

Ofício Nº 19-GAB

Ao Exmo Sr.
JAIME IRAN FERNANDES LUCAS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.



Assunto: Projeto de Lei 7/2018.

Senhor Presidente:

Remeto à apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de Lei Nº7/2018 para sua apreciação.

Atenciosamente,


José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

PROJETO DE LEI Nº 7, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES
DE PINHEIRO MACHADO
PROTOCOLO
Nº 177/2018
Em 21 de março de 20 18
Horário: 10:40
[Assinatura]
PROTÓCOLISTA

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) no Orçamento em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no valor R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) no seguinte crédito orçamentário:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
02 – Recursos Vinculados
12.365.0045.1.223.000 – PAR Mobiliário – Infraestrutura Escolar
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 26.000,00
Fonte de Recursos: 1107 PAR-FNDE

Art. 2º O recurso visa a aquisição de material permanente para as escolas do município, sendo utilizado para compra de classes escolares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pinheiro Machado.


José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pinheiro Machado

Declaração

O presente documento foi publicado no Murai da Câmara, no período de 21/03/18 a 03/04/18.


Presidente do Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº7, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

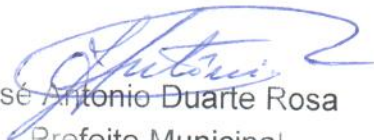
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Justifica-se o presente Projeto de Lei em razão

Pedimos o empenho dos nobres edis para que ocorra a votação com a maior brevidade possível, tendo em vista que será necessária a aprovação do projeto para que possa haver a correta destinação da referida emenda.

Gabinete do Prefeito de Pinheiro Machado.


José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta Contabil: 7131 B.E. - Gra PAR Mobiliario - Infraestrutura Escolar Conta Corrente : 16651 -0

Nivel Contabil: 2.1.1.1.1.50.99.04.18.00

Fonte de Recursos: 1123 PAR Mobiliario

Movimentacao do Periodo: 01/01/2018 ate 16/02/2018

Debitos = 26.000,00

Creditos = 0,00

----- Movimentacao -----							
US	Lanc	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida	Valor
0000	40648	31/01/2018	Arrecadacao da Receita			335 Transf PAR Mobiliario	26.000,00+
						Saldo Atual :	26.000,00+

ATA Nº 279

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às 09 horas, reuniu-se o Conselho de Educação, para uma reunião extraordinária, estiveram presentes as conselheiras Fabiane, Flávia, Rosa Eli, Marilete e eu Angela, Presidente e Secretária deste colegiado. Recebido Of. Nº 001/2018 Gab. Sec. indicando a Professora Daniela Lima da Silva como suplente da Deise Ávila de Oliveira como representantes da SMEC neste colegiado, em substituição a Professora Marilizi da Costa Lucas. Of. Nº 004/2018 Gab. encaminhando dados e relatório financeiro das despesas atuais e a economia que virá a gerar cessando as atividades da EMEF Passo do Machado, neste momento de crise em que passa o município, solicitando uma Resolução deste colegiado a respeito da cessação das atividades. Solicitamos ao Secretário de Educação, mais dados para que este colegiado possa fazer corretamente seu Parecer em relação a cessação das atividades da EMEF Passo do Machado. Será encaminhado ofício ao Secretário de Educação solicitando informações a respeito da EMEF Sen. José Ermírio de Moraes, visto que, entendemos que a situação é a mesma da EMEF Passo do Machado e ainda possuir menor número de alunos nos anos finais. Também será solicitada informações a respeito da EJA da EMEF Manoel Lucas Prisco, se irá funcionar e como irá funcionar. Recebido extrato de execução do Plano de Ações Articuladas – PAR, exercício 2014, informando que o município foi contemplado com 200 conjuntos de Classes e Cadeiras no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Este colegiado aprova e fica muito satisfeito com este mobiliário que irá sanar vários problemas das escolas da rede municipal de ensino. Solicitamos a SMEC, que informe este colegiado quais escolas serão beneficiadas com o referido material. Na oportunidade apresentei aos conselheiros para conhecimento de todos o protocolo de atendimento Nº 01810.000.061/2018 onde o SiMPiM, esteve em reunião na Promotoria, com o Promotor que orientou quanto aos direitos e deveres dos servidores e também de terceiros, com relação a greve. Nada mais havendo a tratar, eu, Angela Maria Régio Marques, Presidente e Secretária deste colegiado. Encerro a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes

Angela Maria Régio Marques, Marilete, Fabiane, Rosa Eli,
Flávia, Daniela Lima da Silva, Deise Ávila de Oliveira,
Marilizi da Costa Lucas, Manoel Lucas Prisco,
W. da Rosa,